

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PROVIMENTO N. 006/2011, de 27 de setembro de 2011.

Autoriza a prorrogação dos prazos para cumprimento de diligências no âmbito da Central de Mandados do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, em caráter excepcional.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do inciso VI do art. 30 do Regimento Interno desta Corte, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n. 182/2011/DFTRB, de 27/09/2011, com os respectivos anexos, através do qual a Excelentíssima magistrada Diretora do Fórum Trabalhista de Rio Branco comunica a este Corregedor situação de emergência relativa à lotação de oficiais de justiça na Central de Mandados daquela capital, ressaltando poder contar somente com 4 (quatro) servidores para o cumprimento das diligências, quadro esse agravado com a greve em curso na Empresa de Correios e Telégrafos,

R E S O L V E:

Art. 1º Durante o período excepcional de 60 (sessenta) dias, fica a Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum Trabalhista de Rio Branco/AC, a seu critério, autorizada a prorrogar os prazos para cumprimento das diligências afetas à Central de Mandados daquela capital.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

De Rio Branco/AC para Porto Velho/RO, em 27 de setembro de 2011.

assinado digitalmente
Desembargador VULMAR DE ARAÚJO COELHO JUNIOR
Vice-Presidente e Corregedor